



PLANO DE AÇÃO

Nº 022-A

REFERENTE À SEGURANÇA, TRANSPORTES E CONTINGÊNCIAS PARA REALIZAÇÃO DE PARTIDA DE FUTEBOL.

Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003 (Estatuto de Defesa do Torcedor)



X



1.0 – Partida:	Vasco da Gama SAF x Cuiabá EC
1.1 – Singularidade da Partida:	Campeonato Brasileiro Série A
1.2 – Data:	26/06/2023
1.3 – Hora	21h00min
1.4 – Local	Rua Haroldo Lobo, Portuguesa
1.5 – Estádio:	Luso Brasileiro
1.6 – Capacidade Total:	Em conformidade com o LPCI
1.7 – Capacidade Total de Ingressos:	Portões Fechados- STJD processo 150
1.8 – Capacidade e para Vendas:	Portões Fechados- STJD processo 150
1.9 – Expectativa de Público	Portões Fechados- STJD processo 150
1.10- Abertura dos Portões para o público	Portões Fechados- STJD processo 150
1.11 - Força de Trabalho:	18h00min Horas
1.12 – Bandeira AREF:	Portões Fechados- STJD processo 150



2.0 - Objetivo:

2.1 - Ações a serem implementadas pelos órgãos de segurança pública e colaboradores envolvidos a temas tratados à segurança, transportes e contingências, dentro do escopo das competições coordenadas pela FERJ, CBF, tendo como foco exclusivo a operação da partida, que se torna parte integrante dos Regulamentos das Competições em 2023, que se darão em estrito alinhamento e a todas as recomendações das secretarias Federais, Estaduais e Municipais.

3.0 – Da Reunião:

3.1 - Realizada de forma Online pela plataforma Microsoft Teams, no dia 22 do mês de junho de 2023 às 11:00 horas e **reajustado para nova praça desportiva conforme IMT Anexo em 25 de junho de 2023**, com a presença da FERJ Secretaria de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (BEPE, 4º BPM, GEPFER), Secretaria de Polícia Civil (SEPOL, GSI e 18º DP), Secretarias da Prefeitura do Rio de Janeiro (Ordem Pública, CET Rio, COMLUB, SUBOP e FICCU), Time Mandante e Time Visitante, ADMINISTRAÇÃO DO ESTÁDIO,

3.2 - Discutido e alinhado ações e implementações na organização do evento, cujo assuntos abordados referentes à Segurança, Transportes, setorização, deslocamentos, operações interna, externa, imprensa e Diretrizes Técnicas com presença de público.

4.0 – Da Coordenação do Campeonato:

4.1 - Presidente: Ednaldo Rodrigues

4.2 – Diretor de Competições : Julio Avellar

4.5 - As competições (campeonatos, torneios, amistosos e outras), denominadas apenas competições organizadas pela Confederação Brasileira de Futebol, sendo esta titular de todos os direitos a elas inerentes.

4.6 - Competência privativa da CBF, órgão gestor que compete organizar, dirigir, administrar e superintender as competições, praticando todos os atos de natureza técnica e administrativa necessários para tal, cumprindo e fazendo cumprir as disposições do Estatuto, das Leis, RGC, REC e legislações federais e Estaduais.

Portões Fechados- STJD processo 150



5.0 – Da Ouvidoria:

5.1 - Incumbido de colher sugestões, reivindicações e reclamações do torcedor, avaliando e buscando soluções para os problemas apontados, além de sugerir medidas necessárias ao aprimoramento e a transparência das competições e ao benefício do torcedor.

5.2 – Ouvidor FERJ : Doutor Sandro Maurício de A. Trindade – Canal: ouvidoria1@fferj.com.br

5.3 – Ouvidor CBF - Victor Atella Mendes E-mail: ouvidoriacompeticoes.mendes@cbf.com.br Site da CBF: www.cbf.com.br <https://www.cbf.com.br/a-cbf/institucional/contato>

6.0 – Do Seguro Torcedor:

6.1 - Estipulante: Confederação Brasileira de Futebol

6.2 – Acidentes pessoais e coletivos;

6.2 - Corretora: American Life Seguros;

6.3 – Proposta: 7185/2023;

6.3 - Apólice Nº: 1008200016338;

6.5 - Vigência: 29/01/2023 á 29/01/2024.

7.0 - Do Serviço de Atendimento ao Torcedor (SAC):

7.1 - Localização: Portão A – **Portões Fechados- STJD processo 150**

7.2 - Responsável: designado no dia do evento

7.3 - Horário de atendimento: a partir da abertura dos portões.

8.0 – Do Juizado do Torcedor e dos Grandes eventos (TJRJ):

8.4 - De ordem do Juiz Marcelo Rubioli, titular do juizado do torcedor e grandes eventos, não haverá plantão previsto para partida.

9.0 – Das Bebidas alcoólicas:

9.1 - Poder Executivo e a Lei Estadual nº 7.083/2015, que regulamenta a venda e o consumo de bebidas alcoólicas dentro dos estádios de futebol e permite o comércio de cerveja desde a abertura dos portões para acesso do público ao estádio até o final da partida.

Portões Fechados- STJD processo 150



10.0 – Dos Laudos Técnicos:

10.1 - A cumprimento ao disposto do artigo 23, da lei federal 10.671/03 (alterada pela lei federal 12.299/15) Estatuto de Defesa do torcedor, bem como decreto 6.795/2009, o estádio deve possuir os laudos abaixo mencionados. Conformidade somente para partidas profissionais em atendimento do disposto na secretaria de segurança pública do estado do Rio de Janeiro e demais competências.

10.2 - Estádio Luso Brasileiro

10.3 - Laudo de prevenção e combate a incêndio: ok

10.4 - Laudo de segurança: ok

10.5 - Laudo de Condições Sanitárias e Higiene: ok

10.6 - Laudo de Vistoria de Engenharia: ok

11.0 – Do Suporte de Atendimento Médico:

11.1 – Empresa não informado

11.3 - São 0 posto com 0 leitos:

11.3 - São 1 UTI e 1 básica conforme FARE CART distribuído:

11.4 – São 00 socorristas distribuídos e 2 maqueiros:

11.5 - Hospital Público de referência: Municipal Adão Pereira Nunes;

11.6 - Hospital Privado indicado pelo Mandante: não informado.

12.0 – Dos Acessos / estacionamentos Externos:



Rua Haroldo Lobo (Social).

12.1 – Dos Acessos Torcedores:

12.2 – Portão A – **Portões Fechados- STJD processo 150**

MANDANTE:12.3 - Portão C – **Portões Fechados- STJD processo 150**
VISITANTE:



	INFORMAÇÃO DE MODIFICAÇÃO DE TABELA	Referência
		IMT - 17BSA/23
		Data
		25/06/2023
<p>Às Federações e Clubes.</p> <p>Comunicamos a modificação abaixo assinalada com relação à tabela original do Brasileirão Assaí 2023:</p>		
<p>Jogo 112: Vasco da Gama/RJ x Cuiabá/MT</p> <p>Modificação: De: Estádio São Januário, no Rio de Janeiro/RJ Para: Estádio Luso Brasileiro, no Rio de Janeiro/RJ Data: 26/06, segunda-feira (mantida) Horário: 21h (mantido)</p>		
<p>Solicitante: CBF/DCO</p>		
<p>Motivo: Força maior. Alteração realizada devido a interdição do Estádio São Januário pela Justiça do Rio de Janeiro, ao acatar pedido do Ministério Público do Rio de Janeiro.</p>		
RJ / MT		
 Julio Avellar Diretor de Competições		



Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

Processo 150/2023
Provimento Cautelar com pedido de Liminar
Requerente: Procuradoria do STJD

DESPACHO

Em referência ao PROVIMENTO CAUTELAR C/C PEDIDO LIMINAR realizado pela Procuradoria da Justiça Desportiva, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD, e com fulcro nos artigos 9º, §3º e 119 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, bem como os fatos ocorridos na partida entre Vasco x Goiás, válida pelo Campeonato Brasileiro de Futebol – Série A 2023, na data de 22 de junho de 2023.

DEFIRO o pedido liminar da procuradoria de forma a: *(i) nos próximos 30 (trinta) dias, as partidas do C.R Vasco da Gama como mandante sejam realizadas com portões fechados, em qualquer categoria, (ii) a perda da carga de ingressos quando a equipe do o C.R Vasco da Gama for visitante e (iii) que o C.R Vasco da Gama tome todas as providências legais e regulamentares para garantir o acesso seguro das equipes visitantes, suas comissões técnicas e equipe de arbitragem sempre que for o mandante da partida, ainda que esta ocorra com portões fechados.*

A referida decisão se pauta na ordem Jurídica Desportiva, proporcionalidade e razoabilidade, tendo em vista que os fatos ocorridos na partida em questão são inaceitáveis perante a sociedade e ao Futebol Brasileiro.

Toda e qualquer manifestação com uso de violência será devidamente repreendida e sancionada por este Tribunal.

Rua Urquiza, 55, 400 andar | Caixa 4000 | Centro - RJ



Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

A presente decisão terá validade por 30 (trinta) dias ou até o efetivo julgamento pelo STJD.

Intimem se as partes com urgência, incluindo a CBF.

JOSÉ PERDIZ DE JESUS
PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO
FUTEBOL

Rio de Janeiro 23 de junho de 2023

Portões Fechados- STJD processo 150



13.0 – Das Bilheterias:

Bilheteria- 01 – mandante - **Portões Fechados- STJD processo 150**

Bilheteria- 02 – Visitante - **Portões Fechados- STJD processo 150**

13.0 – Da operação dos acessos do estádio:

13.2 - Totalizando 00 catraqueiros distribuídos em cada ponto cardeal ;

13.4 – Totalizando 00 orientadores de público distribuídos em cada ponto cardeal.

14.0 – Dos valores de ingressos:

Portões Fechados- STJD processo 150

17.0 – Do quadro geral de seguranças:

17.1 – Totalizando 20 seguranças, dentre coordenadores, supervisores, líderes e steward, designados para cada ponto cardeal (Norte, Sul, Leste e oeste), sendo distribuição interna, Externa, apoio patrimonial, gramado, barreiras, acessos e estacionamentos.

18.0 – Deliberações de segurança:

18.1 - A Fiscalização da área interna de competição e gramado, portões de acesso a vestiários, serão realizadas pela Polícia militar , com o auxílio dos delegados e oficiais da CBF e FERJ, e equipe de arbitragem. Pessoas portando crachás de acesso distribuído por entidade, que não tenham direito de permanecer na área de competição, assim como, diretores, dirigentes, funcionários e atletas que não constem na relação de partida dos clubes, serão identificadas e orientadas a não permanecerem, a insistência após identificação previa, ensejará no auxílio de força Policial para sua retirada.

18.2 - Salvo se autorizado pelas autoridades policiais responsáveis pela segurança interna, juntamente com Departamento de Segurança da Estádio.

18.3 - Os torcedores que frequentam o estádio e as pessoas credenciadas não podem levar para dentro do estádio, possuir, portar ou usar no estádio os seguintes itens:

- a. Armas de qualquer tipo ou objetos que possibilitem a prática de violência;
- b. Qualquer objeto que possa ser usado como arma ou para cortar, apunhalar ou esfaquear, ou como um projétil, especialmente guarda-chuvas(ponte-agudos) ou guarda-sóis e outros objetos similares;

Portões Fechados- STJD processo 150



- c. Garrafas, copos (exceto copos de plástico), jarras, latas ou qualquer outra forma de recipiente fechado, de qualquer tipo, que possa ser atirado ou causar lesões, bem como outros objetos feitos de vidro ou qualquer outro material frágil, estilhaçável ou especialmente duro, embalagens Tetrapak ou caixas térmicas duras;
- d. Fogos de artifício, bombas, sinalizadores e outros artifícios de fumaça ou pirotécnicos similares; e. narcóticos ou similares.
- f. Material relativo a causa ofensiva, racistas ou xenofóbicas, tema de caridade ou ideológico, incluindo mas não se limitando a cartazes, bandeiras, sinais, símbolos e folhetos, objetos ou roupas, que possam interferir com o aproveitamento do evento por outros espectadores, tirar o foco desportivo do evento ou que estimulem qualquer forma de discriminação;
- g. Mastros de bandeiras ou cartazes de qualquer tipo que não estejam autorizados através de ofício junto ao GRUPAMENTO ESPECIAL DE POLICIAMENTO EM ESTÁDIOS - Bepe;
- h. Quaisquer tipos de animais, exceto cães guia. Nesse caso, um TORCEDOR OU EXPECTADOR do estádio que pretenda entrar com um cão guia dentro, deverá apresentar os documentos originais, ou cópia autenticada dos mesmos, que comprovem sua deficiência visual; e comprovem a qualificação do cão como cão guia, nos parâmetros estabelecidos pelas normas aplicáveis;
- i. Quaisquer materiais promocionais ou comerciais, incluindo mas não limitando cartazes, bandeiras, sinais símbolos e folhetos ou qualquer tipo de objeto, material ou roupa promocional;
- j. Tigelas e projéteis, independentemente do tamanho;
- k. Latas de spray de gás, substâncias corrosivas, inflamáveis, tintas ou receptáculos contendo substâncias que são prejudiciais à saúde ou altamente inflamáveis. Isqueiros comuns de bolso para cigarros é permitido;
- l. Objetos volumosos tais como escadas, bancos, cadeiras dobráveis, caixas e recipientes de papelão. “Volumoso” é quaisquer objeto que sejam maiores que 25cm x 25cm x 25cm e que não possam ser guardados em baixo das cadeiras da arquibancada;
- m. Grandes quantidades de papel ou rolos de papel;

Portões Fechados- STJD processo 150



- n. Instrumentos que produzam grandes volumes excessivo de barulho, tais como megafones, sirenes.. Qualquer instrumento musical, incluindo vuvuzelas, sem autorização por ofício do BATALHÃO ESPECIAL DE POLICIAMENTO EM ESTÁDIOS;
- o. Instrumentos que emitam raio laser, apontadores a laser ou objetos similares;
- p. Grande quantidade de pó, farinha ou similares;
- q. Uso de equipamentos eletrônico e drones, que possam colocar em risco a integridade física dos frequentadores do estádio;
- r. Outros objetos que comprometam a segurança pública e/ou prejudiquem a reputação do evento, conforme avaliação ao exclusivo critério das autoridades policiais e comitê de crise da Estádio.

19.0 – Da Análise de risco em estádio de Futebol (Metodologia (AREF):

19.1 - Desenvolvido pela ABIN (agência Brasileira de Inteligência e homologado pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro e Secretaria de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro). Observados os seguintes critérios de avaliação:

- a.. Caracterização da fonte da ameaça;
- b.. Avaliação do sistema de segurança;
- c.. Histórico ponderado das torcidas;
- d.. Fatores de impacto.

19.2 - Escala de risco (bandeira):

Não se aplica para partida

20.0 – Normativas operacionais da Secretaria de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro:

Representante - ausente

Efetivo: 40 policiais do BEPE e apoio do 17 BPMERJ.

20.1 – Plano de contingências:

A associação Mandante deverá encaminhar á prestação á PMERJ plano com informações sobre a execução operacional de prestação de socorro e de abandono da área.

20.2 – Abandono da área:

Portões Fechados- STJD processo 150



Registra-se divulgação das rotas de fuga ao público através de telões e som e alternativas que mostre às pessoas a direção a ser seguida: tanto os policiais quanto orientadores e profissionais da segurança privada auxiliando na saída do público, desobstruindo toda e qualquer via orientar o público, mantendo se calmo durante o incidente e proporcionar acesso adequado ao público a locais que reduzam os danos à vida e integridade física.

20.3 – Ocorrências :

Atuação do policiamento, conforme protocolos sendo necessário o acionamento por parte dos organizadores em que a segurança privada venha intervir no fato, observando os critérios de uso da força proporcional e proceder à solicitação do policiamento.

20.4 – Ocorrências em outros jogos entre equipes?

Não.

20.5 – Incidente com múltiplas vítimas:

Atender as orientações dos profissionais envolvidos para um efetivo e rápido atendimento: o policiamento acionará o Corpo de Bombeiros, o serviço de atendimento médico e de outros órgãos de apoio.

A remoção das vítimas aos centros hospitalares ocorrerá conforme orientação dos profissionais envolvidos.

O órgão deverá indicar representante para compor o gabinete de gerenciamento de crise a ser instalado no Centro de controle e comando operacional se houver.

20.6 – Cautela:

O Clube mandante terá que disponibilizar locais apropriados para acautelamento de armamento.

20.7 – Revista preventiva:

Á critério da segurança privada sob a fiscalização da polícia militar.

20.8 – Segurança nos equipamentos de transporte público:

Responsabilidade do respectivo órgão de transporte viária e ferroviária, os quais poderão acionar a polícia Militar em caso de quebra da ordem pública.

20.9 – Escolta delegações, arbitragem e caravanas mandante e visitante:

Responsabilidade da polícia após análise da necessidade e viabilidade da demanda, As solicitações de escolta deverão ser formalizadas com 72 horas.

Portões Fechados- STJD processo 150

**20.11 – Impedimento das torcidas organizadas:****Portões Fechados- STJD processo 150****20.12 – Posto de comando:**

Deverá ser disponibilizado acesso da parte externa para que os policiais possam fazer uso das instalações sem haver comprometimento operacional.

20.13 – Contensão de aglomerações:**Portões Fechados- STJD processo 150****20.14 – Controle de acessos:****Portões Fechados- STJD processo 150****20.15 – Ponto de atenção:****Acessos no entorno do estádio****20.16 – Perímetro de segurança externo:**

Acessos no entorno e bares

20.17 – Balizamento e estrutura de isolamento nos acessos:**Portões Fechados- STJD processo 150****21.0 – Da Secretaria de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro:**

Representante SEPOL – Luiz Gustavo

Representante GSI - Carlos

22.0 – Da Secretaria de Defesa Civil do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ):

Representante – ausente

23.0 GM Transito – 2 agentes

24.0 – FERJ;

Representante – Secretario Geral DCO; Alexandro Araújo

Representante – Secretária Valéria Castro;

25.0 – Mandante

Representante – Ronilson;

26.0 – Visitante:

Representante – presente



27.0 – Das Informações técnicas da partida:

27.1 - Mandante:

- 27.2 - Supervisor / Gerente de Futebol;
- 27.3 - Chegada da Rouparia no estádio: 04h30min antes do início;
- 27.4 – Chegada da Delegação no Estádio: 1:40 antes do início da partida;
- 27.5 – Vestiário: A mandante;
- 27.6 – Banco de reservas: á direita das cabines de transmissões;
- 27.7 – Acomodações Excedentes comissão técnica: cabine
- 27.8 – Acomodações analista de desempenho: cabine
- 27.9 – Acomodações diretoria: arquibancada ou cabine
- 27.10 – Estacionamento: portão C;
- 27.11 - Coletiva de Imprensa – Não informado;
- 27.12 – Uniforme – em conformidade com a publicação na gestão web da CBF.

28.0 – Visitante:

- 28.1 - Supervisor / Gerente de Futebol:
- 28.2 - Chegada da Rouparia no estádio: 4:00 antes do início da partida;
- 28.3 – Chegada da Delegação no Estádio: 1:40 antes do início;
- 28.4 – Vestiário: B visitante;
- 28.5 – Banco de reservas: a esquerda das cabines de transmissões;
- 28.6 – Acomodações excedentes comissão técnica: cabine ou arquibancada
- 28.7 – Acomodações analista de desempenho: cabine ;
- 28.8 – Acomodações diretoria: camarote
- 28.9 – Estacionamento: portão C;
- 28.10 - Coletiva de Imprensa – á confirmar;
- 28.11 – Uniforme – em conformidade com a publicação na gestão web da CBF.

29.0 – Informações Complementares:

29.1 – Aquecimento:

Permitido no pré-jogo, durante a partida atrás da linhas de fundo, ao termino do jogo não será permitido trabalho físico no gramado, permitido trabalho físico com goleiros nas balizas principais nos dez minutos finais do aquecimento:

29.2 – Exame antidoping – não informado

29.3 - Previsão o tempo - 21° 31° 🌧️🌧️🌧️ não chove

37.4 – Tempo Técnico – Não

37.5 – Hino nacional – á confirmar

37.6 – Homenagem póstuma – não informado

37.7 – Despesas da partida – conforme REC

38.0 – Ações de marketing:

Não informado.

39.0 – Da Arbitragem:

Árbitro	Rafael Rodrigo Klein	RS
Árbitro Assistente 1	Nailton Junior de Sousa Oliveira (FFA)	CE
Árbitro Assistente 2	Maira Mastella Moreira	RS
Quarto Árbitro	Grazianni Maciel Rocha	RJ
Assessor	Sergio Cristiano Nascimento	RJ
Árbitro de Vídeo	Thiago Duarte Peixoto	SP
AVAR	Fabricao Porfírio de Moura	SP
Assistente de Árbitro de Vídeo 2	Thayslane de Melo Costa (FIFA)	SE
Observador de VAR	Giulliano Bozzano	MG